



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, através do Pregoeiro Ronaldo Feitosa Mendonça e Equipe de Apoio composta por Enilde Maia Moreira, Daiane Regina Martins Gonçalves Lima e Katia Cilene Silva Vasconcelos, ambos instituídos pela Portaria nº. 012 de 31 de março de 2022, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

TIPO: Menor Preço por **LOTE**;

ABERTURA: **04/10/2022**, às **09h00min.**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizado na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA. No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambientes, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objeto social contenha, de forma precisa e detalhada, atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2.2.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

2.2.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;

2.2.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.8 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.9 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.10 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.11 Servidor, dirigente da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA, ou responsável pela licitação;

2.2.12 Com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3 Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identidade de fé pública, acompanhado das respectivas cópias autenticadas e legíveis;

b) Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10.520, de 2002), Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;

f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII;

f-1) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

f-2) A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço.

f-3) Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº 123/2006.

f-4) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/15.

g) Certidão de Inteiro Teor Digital.

h) A não entrega da Declaração do subitem anterior (alínea ‘f’) indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da LC nº 123/2006.

3.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

3.4 O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.5 Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

3.6 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

3.7 A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas revistas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1- A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA
ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA
ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA
ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

5- DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)

5.1- A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

a) Orçamento discriminado em preços unitário e total para os serviços/produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) Prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) A entrega/prestação do material/serviço será de forma IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo órgão competente, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

e) Descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as orientações técnicas (Anexo I);

f) Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

g) Indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

h) Indicar o nome do *Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente* para efeito de pagamento;

i) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

j) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

l) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

m) Declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 - Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

5.8 - O Pregoeiro considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)

A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice, (o não cumprimento do Edital será inabilitado).

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Comissão Permanente de Licitação), emitido no máximo 03 (três) dias úteis anterior à data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - *Habilitação Jurídica:*

6.1.1 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

6.1.2 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

6.1.3 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

6.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.6 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6.1.7 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.8 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Simplificada Digital expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

6.1.8.1 - *A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.*

6.1.8.2 - *Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº 123/2006.*

6.1.8.3 - *O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº 8.538/15.*

6.1.9 - Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios).

6.1.10 - Certidão de Inteiro Teor Digital.

6.1.11 - Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ e QSA. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;

6.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura da proposta;

6.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

6.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não-Tributária);

6.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei nº. 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da Certidão do MTPS - Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE;

6.2.8 Comprovação de que é adimplente com o município de Porto de Moz com o fornecimento do objeto, através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, a qual só poderá ser entregue ao proprietário, socio ou representante legalmente constituído;

6.2.9 Alvará de Localização e Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.10 Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital.

6.2.11 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

6.3 - Qualificação Técnica:

6.3.1 – Apresentar no mínimo dois Atestados de Capacidade Técnica expedido por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- a) - A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- b) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
- c) - Os atestados ou declarações deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) serviço/produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), deverá vir acompanhado de cópia das notas fiscais e cópia do respectivo contrato com firma reconhecida ou assinatura certificada digitalmente (entre as partes).

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ. Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou meio digital/mídia. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante.

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

OBS: A empresa deverá apresentar os índices exigidos, já calculados, com base nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



fórmulas apresentadas.

a.1 Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

- O balanço deverá ser acompanhado, além dos Índices, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante da empresa.

a.2 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada será exigida a apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes:

I - Termo de abertura;

II - Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida;

III - Termo de encerramento.

Certidão de Regularidade Profissional de quem assinou o respectivo balanço, emitido pelo Conselho de Contabilidade, devidamente em dias.

b) Certidão Negativa de Protestos e Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da Licitante.

c) Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, nota explicativa do referido balanço e Análise devidamente assinados pelo Contabilista responsável.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) - Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) - Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

e) Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na(s) própria(s) certidão(ões), acompanhado da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, em nome da pessoa jurídica, juntamente com a Certidão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sítio do Tribunal Regional Federal.

6.6 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.7 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a ex

7.9 - clusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital;

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital;

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, a(s) fornecedora(s) e o Órgão participante, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata em Diário Oficial.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 086/2017.

8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017;

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Departamento de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços/materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 086/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos da Administração relacionado abaixo:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMMP;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS;
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FMAS;
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FMMA.

10.2 - O órgão ou entidade usuário da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Departamento de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que as aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes **não excedam, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital**, bem como respeitando os procedimentos estabelecidos no subitem 10.5;

10.6.1 - **O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6.2 - Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10.6.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.4 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

10.6.5 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima a Departamento de Licitações e Contratos, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição do objeto em questão, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Departamento de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

10.9 - *A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas*, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 - O Departamento de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico- financeiro, serão publicadas em Diário Oficial.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses

mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará

up



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

13.2 - O fornecimento Materiais de Expediente será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

13.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

13.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM, GESTORA da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a Legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

14 - DAS SANCÕES

14.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

14.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano- calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM e demais fundos, abaixo discriminados:

MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ 0202 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura – “Festsol e eventos culturais” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0750 2.021 – Manutenção do Departamento de Desporto “esporte” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 451 0501 2.022 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 452 0507 2.023 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública 3.3.90.30.00 – Material de Consumo PREFEITURA 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 25 752 0502 2.024 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA, 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA “Agricultura” 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR 04 122 0037 2.028 – Manutenção da Secretaria do Interior 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 08 244 0137 2.087 – Manutenção da Secretaria da Mulher 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08 243 0137 2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.043 – Manutenção de Unidades de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.045 – Manutenção de Programas Especiais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.046 – Combate a Pandemias 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.048 – Manutenção do PACS-PROGRAMA

104



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.049 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.050 – Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.051 – Manutenção da Unidade Fluvial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.052 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0212 2.055 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 0235 2.057 – Programa de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 0220 2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 – Manutenção casas de Passagens 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 – Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.074 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.073 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 243 0137 2.063 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02 (duas) vias, no Departamento de Tesouraria – na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, acompanhadas dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

17.1.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

17.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

17.4 Poderá a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto;

17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - marca e o nome comercial.

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;

Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF;

Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA;

Anexo XI: REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO;

Anexo XII: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Porto de Moz poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. Ronaldo Feitosa Mendonça designado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para conduzir os trabalhos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

20.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;

c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

20.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do (a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

20.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

20.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

20.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

20.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.8.1 - O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c) protocolado na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

20.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.8.2 alínea “b”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.8.4 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

20.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

20.10 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

20.11 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.

20.12 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

20.13 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios o e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

20.14 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

20.15 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº Sala 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PMPM, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Porto de Moz /PA, 21 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249

Assinado de forma digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2022.10.21 14:49:13 -03'00'

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Gestor Municipal

RONALDO FEITOSA
MENDONÇA:32518420215

Assinado de forma digital por
RONALDO FEITOSA
MENDONÇA:32518420215
Dados: 2022.10.21 14:50:09 -03'00'

RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para formar Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de materiais de expediente em geral, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

2.1 Os itens serão utilizados para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, objetivando abastecer os mesmos com tais materiais, tão indispensáveis no desenvolvimnto rotineiro das atividades dos respectivos órgãos. Pelo exposto, explica-se a importância e necessidade em contratar os itens nos quantitativos solicitados.

2.2 O contrato não terá natureza continuada.

2.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1– Constitui Objeto do presente Termo Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambientes, conforme especificações, quantidades e condições abaixo:

LOTE 01 - PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Und	150	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
02	Adesivo prata para convite c/ 5 unid	Pct	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
03	Alfinete com cabeça nº. 29 50gr.	Cx	30	R\$ 15,63	R\$ 468,90
04	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Cx	30	R\$ 17,52	R\$ 525,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



05	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 03	Und	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
06	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Und	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
07	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 15x17cm	Und	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
08	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	50	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
09	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	50	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
10	Bandeja Tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	Und	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
11	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
12	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	Und	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
13	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	Und	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
14	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Und	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
15	Borracha branca para ponta de lápis	Und	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
16	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x 21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar	Und	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
17	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão: 42x21x11 mm	Und	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
18	Caderno capa dura 48 folhas	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
19	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
20	Caderno pequeno 48 folhas (s/arame)	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
22	Caixa fichário 5x8	Cx	500	R\$ 108,50	R\$ 54.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



23	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Und	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
24	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena)	Und	80	R\$ 104,60	R\$ 8.368,00
25	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Und	80	R\$ 94,80	R\$ 7.584,00
26	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Und	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
27	Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc.	jg	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
28	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	jg	100	R\$ 35,04	R\$ 3.504,00
29	Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und	Pct	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
30	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
31	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
32	Caneta Faber Castel.	Und	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
33	Caneta retroprojeto cores variadas	Und	200	R\$ 10,62	R\$ 2.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



34	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Und	3000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
35	Clips 19mm	Cx	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
36	Clips 32mm	Cx	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
37	Clips 40mm	Cx	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
38	Clips pequeno – colorido	Cx	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
39	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0	Cx	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
40	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0	Cx	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
41	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Cx	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
42	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Cx	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
43	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und	Cx	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
44	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Cx	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
45	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Cx	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.594,50
LOTE 02 - PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Und	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
02	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Cx	200	R\$ 26,20	R\$ 5.240,00
03	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	Und	3000	R\$ 6,47	R\$ 19.410,00
04	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Und	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
05	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



06	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	Und	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
07	Elastico Branco – Rolo 34mm x 25m	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
08	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Und	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
09	Envelope kraft (pardo), ofício, confeccionado no papel color plus, tamanho 250mm x 353mm.	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
10	Envelope tamanho A3	Und	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
11	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Und	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
12	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Und	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
13	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Und	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
14	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Und	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
15	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48 mm x 50 m, p/ empacotamento de material em papelão.	Rolo	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
16	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Und	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
17	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
18	Fita cetin nº. 01 rolo c/ 10mts	rolo	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
19	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m	Und	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
20	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m	Und	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
21	Fita métrica c/ 2,00cm	Und	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00
22	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca	Und	500	R\$ 9,40	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 77.687,00
LOTE 03 - PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Grampeador de parede	Und	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
02	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/6)	Und	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



03	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	Und	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
04	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Und	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
05	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	60	R\$ 46,50	R\$ 2.790,00
06	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
07	Grampo 26/6 cx c/5000	Cx	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
08	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 1000 grampo.	Cx	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
09	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Cx	80	R\$ 14,38	R\$ 1.150,40
10	Grampo para grampeador – tipo pistola 106/6	Cx	50	R\$ 32,80	R\$ 1.640,00
11	Grampo trilho em metal 80 mm, cx 50 und	Cx	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
12	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Cx	200	R\$ 39,12	R\$ 7.824,00
13	Lâmina para estilete largo	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
14	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência – ecolapis ou similar	Cx	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
15	Lapiseira grafite nº 7	Und	70	R\$ 7,20	R\$ 504,00
16	Lapiseira grafite nº 9	Und	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
17	Lapiseira grafite nº. 5	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
18	Liga – elástico superresistente Pct. com 100 gr	pct	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
19	Limpador para quadro branco	Und	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
20	Limpador para quadro branco spray	Und	40	R\$ 43,85	R\$ 1.754,00
21	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
22	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
23	Livro ata c/ 50 folhas	Und	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
24	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas numeradas; formato: 220x320 mm.	Und	300	R\$ 36,80	R\$ 11.040,00



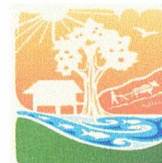
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



25	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	Und	200	R\$ 30,30	R\$ 6.060,00
26	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	Und	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
27	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Und	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
28	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Und	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
29	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Und	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
30	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Und	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
31	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Folha	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
32	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210x297 mm.	Und	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
33	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	Und	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00
34	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Und	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
35	Papel colorset (cores divesas)	Und	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
36	Papel couchê, gramatura 180g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
37	Papel couchê, gramatura 230g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
38	Papel craft	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Und	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
40	Papel fotografico c/ 50	Pct	100	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



41	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; cores diversas.	Und	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
42	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Und	340	R\$ 2,10	R\$ 714,00
43	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas	Und	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
44	Papel milimetrado branco 63g/m² (A4)	Und	110	R\$ 0,80	R\$ 88,00
45	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	Und	110	R\$ 2,32	R\$ 255,20
46	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Und	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
47	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido. Em 5 (cinco) cores diferentes	Folha	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
48	Papel vergê, gramatura 120 g/m³; formato A4.	Pct	600	R\$ 42,00	R\$ 25.200,00
49	Papel vergê, gramatura 180 g/m³; formato A4.	Pct	400	R\$ 48,00	R\$ 19.200,00
50	Papel E. V. A. folha cores diversas	Pct	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
51	Papel E. V. A. com gliter	Pct	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 214.364,60
LOTE 04 - PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	600	R\$ 28,80	R\$ 17.280,00
02	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, com trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	600	R\$ 30,30	R\$ 18.180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



03	PASTA AZ capa em papelão, tamanho ofício, lombada de 30mm, 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte externa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Und	500	R\$ 26,70	R\$ 13.350,00
04	Pasta cartão Duplex	Und	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
05	Pasta Catálogo	Und	150	R\$ 54,30	R\$ 8.145,00
06	Pasta classificadora	Und	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
07	Pasta com grampos	Und	350	R\$ 5,30	R\$ 1.855,00
08	Pasta de polipropileno c/ elástico	Und	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
09	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19 mm	Und	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
10	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm	Und	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
11	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm	Und	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
12	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas	Und	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
13	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Und	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
14	Pasta escolar com Elástico	Und	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
15	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Und	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
16	Pasta grampo trilho, plástico tamanho ofício A-4	Und	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
17	Pasta L A4, plástico transparente	Und	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
18	Pasta para arquivo morto em plástico PP corrugado Formato: 360mmx245mmx133mm	Und	500	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
19	Pasta sanfonada com 31 divisórias	Und	180	R\$ 74,00	R\$ 13.320,00
20	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Und	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



21	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10 mm ; cor: dourada ; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento ; unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades.	Cx	80	R\$ 26,45	R\$ 2.116,00
22	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Und	50	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
23	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Und	30	R\$ 138,06	R\$ 4.141,80
24	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Und	60	R\$ 44,69	R\$ 2.681,40
25	Pincel para EVA (preto)	Und	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
26	Pincel para tinta guache, tamanho 2	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 128.852,20
LOTE 05 - PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
02	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Und	60	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
03	Placa de isopor (10 mm)	Und	300	R\$ 6,71	R\$ 2.013,00
04	Placa de isopor (15 mm)	Und	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
05	Placa de isopor (20 mm)	Und	300	R\$ 11,24	R\$ 3.372,00
06	Placa de isopor (25 mm)	Und	300	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00
07	Placa de isopor (30 mm)	Und	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
08	Placa de isopor (5 mm)	Und	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
09	Pasta registrador A a Z	Und	200	R\$ 31,36	R\$ 6.272,00
10	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Und	60	R\$ 51,60	R\$ 3.096,00
11	Porta carimbo para 16 lugares	Und	40	R\$ 31,06	R\$ 1.242,40
12	Porta carimbo para 24 lugares	Und	40	R\$ 40,34	R\$ 1.613,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	Porta durex	Und	50	R\$ 35,74	R\$ 1.787,00
14	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	Und	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
15	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
16	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
17	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	30	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
18	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Und	20	R\$ 8,56	R\$ 171,20
19	Régua em alumínio 30 cm	Und	19	R\$ 5,36	R\$ 101,84
20	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	65	R\$ 2,68	R\$ 174,20
21	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	65	R\$ 10,00	R\$ 650,00
22	RÉGUA em plástico transparente, medindo 90,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00
23	Suporte para canetas	Und	60	R\$ 35,27	R\$ 2.116,20
24	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	Und	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
25	Tesouramodelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	Und	200	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
26	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Und	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



27	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	Cx	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
28	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, capacidade 250ml. (cores diversas)	Und	500	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
29	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Mts	6000	R\$ 4,36	R\$ 26.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 87.544,44
LOTE 06 - PMPM					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas.	Resma	1500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
02	Papel ofício 02, branco, não reciclado, 75g/m², 500 folhas	Resma	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.900,00
LOTE 07 - FMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Und	50	R\$ 14,22	R\$ 711,00
02	Adesivo prata para convite c/ 5 unid	Pct	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
03	Alfinete com cabeça nº. 29 50gr.	Cx	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60
04	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Cx	20	R\$ 17,52	R\$ 350,40
05	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 03	Und	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
06	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Und	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
07	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 15x17cm	Und	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



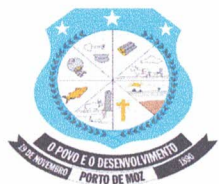
08	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	30	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00
09	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	40	R\$ 67,80	R\$ 2.712,00
10	Bandeja Tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	Und	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
11	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Und	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
12	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	Und	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
13	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	Und	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
14	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	Borracha branca para ponta de lápis	Und	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00
16	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x 21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar	Und	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
17	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão: 42x21x11 mm	Und	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
18	Caderno capa dura 48 folhas	Und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
19	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Und	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
20	Caderno pequeno 48 folhas (s/arame)	Und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
21	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	Und	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
22	Caixa fichário 5x8	Cx	40	R\$ 108,50	R\$ 4.340,00
23	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Und	400	R\$ 14,40	R\$ 5.760,00
24	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena)	Und	30	R\$ 104,60	R\$ 3.138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



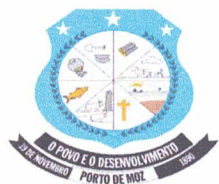
25	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Und	30	R\$ 94,80	R\$ 2.844,00
26	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Und	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
27	Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc.	jg	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
28	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	jg	30	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
29	Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und	Pct	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
30	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
31	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
32	Caneta Faber Castel.	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
33	Caneta retroprojektor cores variadas	Und	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
34	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Und	1200	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
35	Clips 19mm	Cx	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
36	Clips 32mm	Cx	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
37	Clips 40mm	Cx	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
38	Clips pequeno – colorido	Cx	60	R\$ 10,60	R\$ 636,00
39	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
40	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



41	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
42	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Cx	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
43	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und	Cx	120	R\$ 7,60	R\$ 912,00
44	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Cx	120	R\$ 7,60	R\$ 912,00
45	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Cx	120	R\$ 7,60	R\$ 912,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.823,20
LOTE 08 - FMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Und	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
02	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Cx	60	R\$ 26,20	R\$ 1.572,00
03	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	Und	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
04	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Und	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
05	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
06	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	Und	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
07	Elastico Branco – Rolo 34mm x 25m	Und	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
08	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Und	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
09	Envelope kraft (pardo), ofício, confeccionado no papel color plus, tamanho 250mm x 353mm.	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
10	Envelope tamanho A3	Und	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
11	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Und	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Und	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
13	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Und	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
14	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Und	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
15	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48 mm x 50 m, p/ empacotamento de material em papelão.	Rolo	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
16	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Und	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00
17	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00
18	Fita cetin nº. 01 rolo c/ 10mts	rolo	30	R\$ 26,30	R\$ 789,00
19	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m	Und	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
20	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m	Und	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
21	Fita métrica c/ 2,00cm	Und	80	R\$ 14,98	R\$ 1.198,40
22	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca	Und	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.737,40
LOTE 09 - FMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Grampeador de parede	Und	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
02	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/6)	Und	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
03	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	Und	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00
04	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Und	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
05	Grampeador, para até 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
06	Grampeador, para até 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
07	Grampo 26/6 cx c/ 5000	Cx	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
08	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 1000 grampo.	Cx	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



09	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Cx	40	R\$ 14,38	R\$ 575,20
10	Grampo para grampeador – tipo pistola 106/6	Cx	40	R\$ 32,80	R\$ 1.312,00
11	Grampo trilho em metal 80 mm, cx 50 und	Cx	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
12	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Cx	100	R\$ 39,12	R\$ 3.912,00
13	Lâmina para estilete largo	Und	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
14	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência – ecolapis ou similar	Cx	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
15	Lapiseira grafite nº 7	Und	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
16	Lapiseira grafite nº 9	Und	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
17	Lapiseira grafite nº. 5	Und	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
18	Liga – elástico superresistentePct. com 100 gr	pct	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
19	Limpador para quadro branco	Und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
20	Limpador para quadro branco spray	Und	20	R\$ 43,85	R\$ 877,00
21	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
22	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
23	Livro ata c/ 50 folhas	Und	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
24	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas numeradas; formato: 220x320 mm.	Und	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
25	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	Und	70	R\$ 30,30	R\$ 2.121,00
26	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	Und	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
27	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



28	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Und	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
29	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
30	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
31	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Folha	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
32	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m ² , 210x297 mm.	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
33	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	Und	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00
34	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Und	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
35	Papel colorset (cores divesas)	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	Papel couchê, gramatura 180g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
37	Papel couchê, gramatura 230g/m ² , cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
38	Papel craft	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Und	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
40	Papel fotografico c/ 50	Pct	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
41	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; cores diversas.	Und	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
42	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Und	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
43	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas	Und	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
44	Papel milimetrado branco 63g/m ² (A4)	Und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



45	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	Und	200	R\$ 2,32	R\$ 464,00
46	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Und	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
47	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido. Em 5 (cinco) cores diferentes	Folha	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
48	Papel vergê, gramatura 120 g/m ² ; formato A4.	Pct	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
49	Papel vergê, gramatura 180 g/m ² ; formato A4.	Pct	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
50	Papel E. V. A. folha cores diversas	Pct	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
51	Papel E. V. A. com glitter	Pct	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 111.548,20
LOTE 10 - FMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
02	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, com trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	300	R\$ 30,30	R\$ 9.090,00
03	PASTA AZ capa em papelão, tamanho ofício, lombada de 30mm, 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte externa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Und	250	R\$ 26,70	R\$ 6.675,00
04	Pasta cartão Duplex	Und	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
05	Pasta Catálogo	Und	100	R\$ 54,30	R\$ 5.430,00
06	Pasta classificadora	Und	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
07	Pasta com grampos	Und	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
08	Pasta de polipropileno c/ elástico	Und	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
09	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19 mm	Und	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm	Und	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
11	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm	Und	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
12	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas	Und	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
13	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Und	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
14	Pasta escolar com Elástico	Und	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
15	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Und	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
16	Pasta grampo trilho, plástico tamanho ofício A-4	Und	200	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
17	Pasta L A4, plástico transparente	Und	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
18	Pasta para arquivo morto em plástico PP corrugado Formato: 360mmx245mmx133mm	Und	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
19	Pasta sanfonada com 31 divisórias	Und	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
20	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Und	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
21	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10 mm ; cor: dourada ; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento ; unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades.	Cx	30	R\$ 26,45	R\$ 793,50
22	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Und	30	R\$ 62,30	R\$ 1.869,00
23	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Und	30	R\$ 138,06	R\$ 4.141,80
24	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Und	30	R\$ 44,69	R\$ 1.340,70
25	Pincel para EVA (preto)	Und	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



26	Pincel para tinta guache, tamanho 2	Und	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.514,00
LOTE 11 - FMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Und	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
02	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Und	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
03	Placa de isopor (10 mm)	Und	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
04	Placa de isopor (15 mm)	Und	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
05	Placa de isopor (20 mm)	Und	200	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
06	Placa de isopor (25 mm)	Und	200	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
07	Placa de isopor (30 mm)	Und	200	R\$ 15,44	R\$ 3.088,00
08	Placa de isopor (5 mm)	Und	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
09	Pasta registrador A a Z	Und	200	R\$ 31,36	R\$ 6.272,00
10	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Und	100	R\$ 51,60	R\$ 5.160,00
11	Porta carimbo para 16 lugares	Und	50	R\$ 31,06	R\$ 1.553,00
12	Porta carimbo para 24 lugares	Und	50	R\$ 40,34	R\$ 2.017,00
13	Porta durex	Und	50	R\$ 35,74	R\$ 1.787,00
14	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	Und	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
15	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	50	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
16	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	30	R\$ 26,40	R\$ 792,00
17	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	30	R\$ 35,70	R\$ 1.071,00
18	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Und	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
19	Régua em alumínio 30 cm	Und	50	R\$ 5,36	R\$ 268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
21	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	RÉGUA em plástico transparente, medindo 90,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
23	Suporte para canetas	Und	50	R\$ 35,27	R\$ 1.763,50
24	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	Und	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
25	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	Und	100	R\$ 9,31	R\$ 931,00
26	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Und	70	R\$ 43,40	R\$ 3.038,00
27	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	Cx	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
28	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, capacidade 250ml. (cores diversas)	Und	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
29	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Mts	4000	R\$ 4,36	R\$ 17.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 69.369,50
LOTE 12 - FMS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas.	Resma	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
02	Papel ofício 02, branco, não reciclado, 75g/m², 500 folhas	Resma	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 13 - FMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Und	60	R\$ 14,22	R\$ 853,20
02	Adesivo prata para convite c/ 5 unid	Pct	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
03	Alfinete com cabeça nº. 29 50gr.	Cx	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60
04	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Cx	30	R\$ 17,52	R\$ 525,60
05	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 03	Und	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
06	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Und	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
07	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 15x17cm	Und	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
08	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
09	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	20	R\$ 67,80	R\$ 1.356,00
10	Bandeja Tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	Und	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
11	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
12	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	Und	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
13	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	Und	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
14	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Und	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	Borracha branca para ponta de lápis	Und	100	R\$ 1,32	R\$ 132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar	Und	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
17	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão: 42x21x11 mm	Und	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
18	Caderno capa dura 48 folhas	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
19	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Und	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
20	Caderno pequeno 48 folhas (s/arame)	Und	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	Und	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
22	Caixa fichário 5x8	Cx	20	R\$ 108,50	R\$ 2.170,00
23	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Und	200	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
24	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena)	Und	20	R\$ 104,60	R\$ 2.092,00
25	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Und	20	R\$ 94,80	R\$ 1.896,00
26	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Und	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
27	Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc.	jg	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00
28	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	jg	30	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
29	Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und	Pct	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00



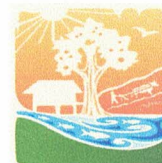
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



30	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
31	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
32	Caneta Faber Castel.	Und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
33	Caneta retroprojeto cores variadas	Und	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00
34	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Und	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
35	Clips 19mm	Cx	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
36	Clips 32mm	Cx	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
37	Clips 40mm	Cx	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
38	Clips pequeno – colorido	Cx	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
39	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
40	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
41	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
42	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
43	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
44	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
45	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Cx	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
VALOR TOTAL					R\$ 65.388,60
LOTE 14 - FMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Und	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
02	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	Cx	300	R\$ 26,20	R\$ 7.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



03	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	Und	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
04	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Und	300	R\$ 11,10	R\$ 3.330,00
05	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
06	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	Und	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
07	Elastico Branco – Rolo 34mm x 25m	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
08	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Und	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
09	Envelope kraft (pardo), ofício, confeccionado no papel color plus, tamanho 250mm x 353mm.	Und	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
10	Envelope tamanho A3	Und	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
11	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Und	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
12	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Und	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
13	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
14	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Und	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
15	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48 mm x 50 m, p/ empacotamento de material em papelão.	Rolo	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
16	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Und	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
17	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
18	Fita cetin nº. 01 rolo c/ 10mts	rolo	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
19	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m	Und	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
20	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m	Und	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



21	Fita métrica c/ 2,00cm	Und	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00
22	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca	Und	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.410,00
LOTE 15 - FMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Grampeador de parede	Und	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
02	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/6)	Und	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
03	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	Und	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00
04	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Und	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
05	Grampeador, para até 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
06	Grampeador, para até 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
07	Grampo 26/6 cx c/ 5000	Cx	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
08	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 1000 grampo.	Cx	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
09	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Cx	20	R\$ 14,38	R\$ 287,60
10	Grampo para grampeador – tipo pistola 106/6	Cx	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
11	Grampo trilho em metal 80 mm, cx 50 und	Cx	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
12	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Cx	20	R\$ 39,12	R\$ 782,40
13	Lâmina para estilete largo	Und	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
14	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência – ecolapis ou similar	Cx	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
15	Lapiseira grafite nº 7	Und	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
16	Lapiseira grafite nº 9	Und	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
17	Lapiseira grafite nº. 5	Und	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
18	Liga – elástico superresistente Pct. com 100 gr	pct	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
19	Limpador para quadro branco	Und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
20	Limpador para quadro branco spray	Und	20	R\$ 43,85	R\$ 877,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



21	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	Und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
22	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo brochura.	Und	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
23	Livro ata c/ 50 folhas	Und	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
24	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas numeradas; formato: 220x320 mm.	Und	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
25	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	Und	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
26	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	Und	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
27	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
28	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Und	20	R\$ 13,86	R\$ 277,20
29	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
30	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
31	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Folha	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
32	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210x297 mm.	Und	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
33	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	Und	400	R\$ 1,84	R\$ 736,00
34	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Und	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
35	Papel colorset (cores divesas)	Und	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
36	Papel couchê, gramatura 180g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



37	Papel couchê, gramatura 230g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
38	Papel craft	Und	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
39	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Und	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
40	Papel fotografico c/ 50	Pct	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
41	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m²; cores diversas.	Und	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
42	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Und	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
43	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas	Und	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
44	Papel milimetrado branco 63g/m² (A4)	Und	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
45	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	Und	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
46	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Und	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
47	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido. Em 5 (cinco) cores diferentes	Folha	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
48	Papel vergê, gramatura 120 g/m³; formato A4.	Pct	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
49	Papel vergê, gramatura 180 g/m³; formato A4.	Pct	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
50	Papel E. V. A. folha cores diversas	Pct	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
51	Papel E. V. A. com gliter	Pct	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.333,20
LOTE 16 - FMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	150	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



02	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, com trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
03	PASTA AZ capa em papelão, tamanho ofício, lombada de 30mm, 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte externa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Und	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
04	Pasta cartão Duplex	Und	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
05	Pasta Catálogo	Und	60	R\$ 54,30	R\$ 3.258,00
06	Pasta classificadora	Und	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
07	Pasta com grampos	Und	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
08	Pasta de polipropileno c/ elástico	Und	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
09	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19 mm	Und	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
10	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm	Und	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
11	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm	Und	80	R\$ 14,20	R\$ 1.136,00
12	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas	Und	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
13	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Und	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
14	Pasta escolar com Elástico	Und	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
15	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Und	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
16	Pasta grampo trilho, plástico tamanho ofício A-4	Und	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
17	Pasta L A4, plástico transparente	Und	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
18	Pasta para arquivo morto em plástico PP corrugado Formato: 360mmx245mmx133mm	Und	200	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
19	Pasta sanfonada com 31 divisórias	Und	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



20	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Und	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
21	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10 mm ; cor: dourada ; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento ; unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades.	Cx	20	R\$ 26,45	R\$ 529,00
22	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Und	20	R\$ 62,30	R\$ 1.246,00
23	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Und	20	R\$ 138,06	R\$ 2.761,20
24	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Und	20	R\$ 44,69	R\$ 893,80
25	Pincel para EVA (preto)	Und	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
26	Pincel para tinta guache, tamanho 2	Und	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.783,00
LOTE 17 - FMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
02	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Und	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
03	Placa de isopor (10 mm)	Und	400	R\$ 6,71	R\$ 2.684,00
04	Placa de isopor (15 mm)	Und	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
05	Placa de isopor (20 mm)	Und	300	R\$ 11,24	R\$ 3.372,00
06	Placa de isopor (25 mm)	Und	300	R\$ 12,92	R\$ 3.876,00
07	Placa de isopor (30 mm)	Und	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
08	Placa de isopor (5 mm)	Und	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
09	Pasta registrador A a Z	Und	300	R\$ 31,36	R\$ 9.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Und	30	R\$ 51,60	R\$ 1.548,00
11	Porta carimbo para 16 lugares	Und	15	R\$ 31,06	R\$ 465,90
12	Porta carimbo para 24 lugares	Und	15	R\$ 40,34	R\$ 605,10
13	Porta durex	Und	80	R\$ 35,74	R\$ 2.859,20
14	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	Und	50	R\$ 35,75	R\$ 1.787,50
15	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
16	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
17	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	50	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00
18	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Und	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
19	Régua em alumínio 30 cm	Und	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
20	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	80	R\$ 2,68	R\$ 214,40
21	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	RÉGUA em plástico transparente, medindo 90,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
23	Suporte para canetas	Und	100	R\$ 35,27	R\$ 3.527,00
24	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	Und	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
25	Tesoura modelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	Und	200	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



26	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Und	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
27	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	Cx	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
28	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, capacidade 250ml. (cores diversas)	Und	500	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
29	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Mts	5000	R\$ 4,36	R\$ 21.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.576,10
LOTE 18 - FMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas.	Resma	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
02	Papel ofício 02, branco, não reciclado, 75g/m², 500 folhas	Resma	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.400,00
LOTE 19 - FMMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Abastecedor -Tinta p/ almofada de carimbo (azul/preto) embalagem 30 ml.	Und	10	R\$ 14,22	R\$ 142,20
02	Adesivo prata para convite c/ 5 und	Pct	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
03	Alfinete com cabeça nº. 29 50gr.	Cx	5	R\$ 15,63	R\$ 78,15
04	Alfinete para mapa, cabeça redonda, nº 6; resina termoplástica e aço níquel; material: Comprimento: 19mm; cores sortidas; caixa com 50 und.	Cx	5	R\$ 17,52	R\$ 87,60
05	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 03	Und	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
06	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Und	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



07	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 15x17cm	Und	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
08	Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
09	Bandeja simples para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm	Und	10	R\$ 67,80	R\$ 678,00
10	Bandeja Tripla, fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente.	Und	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
11	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Und	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
12	Bastão de cola quente siliconado (fino) medindo 7,2mm X 300 cm.	Und	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
13	Bastão de cola quente siliconado (grosso) medindo 11mm X 300 cm.	Und	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
14	Borracha apagadora escrita, medidas aprox. comprimento 34mm, largura 23mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	Und	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
15	Borracha branca para ponta de lápis	Und	20	R\$ 1,32	R\$ 26,40
16	Borracha Branca, macia, para apagar escrita à lápis/grafite, Látex, medindo 31mm x21mm x 7mm. Marca de referência: Faber Castell ou similar	Und	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
17	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão: 42x21x11 mm	Und	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
18	Caderno capa dura 48 folhas	Und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
19	Caderno de capa dura 96 fls 140x202mm	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
20	Caderno pequeno 48 folhas (s/aramé)	Und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
21	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	Und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
22	Caixa fichário 5x8	Cx	2	R\$ 108,50	R\$ 217,00
23	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Und	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



24	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória (T-pequena)	Und	5	R\$ 104,60	R\$ 523,00
25	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automatico), duplo zero, tecla MU (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	Und	5	R\$ 94,80	R\$ 474,00
26	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Und	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
27	Caneta hidrocor com 12 Cores, lavável com certificado da fsc.	jg	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
28	Caneta hidrocor, não tóxica, ponta fina de poliéster, tinta a base de água. Estojo com 12 cores.	jg	10	R\$ 35,04	R\$ 350,40
29	Caneta hidrográfica marcadores Pct c/ 06 und	Pct	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
30	Caneta marca texto cores diversas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar de qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
31	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	Und	60	R\$ 11,60	R\$ 696,00
32	Caneta Faber Castel.	Und	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
33	Caneta retroprojektor cores variadas	Und	30	R\$ 10,62	R\$ 318,60
34	Cartolina, cores variadas, dimensões 500 x 660 mm, gramatura 180 g.	Und	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
35	Clips 19mm	Cx	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
36	Clips 32mm	Cx	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



37	Clips 40mm	Cx	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
38	Clips pequeno – colorido	Cx	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
39	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 10/0	Cx	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
40	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 12/0	Cx	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
41	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Cx	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
42	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Cx	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
43	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 5/0, caixa c/ 100 und	Cx	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
44	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 6/0, caixa c/ 50 und	Cx	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
45	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Cx	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.297,35

LOTE 20 - FMMA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Und	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
02	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades.	10	20	R\$ 26,20	R\$ 524,00
03	Cola em bastão 40g, embalagem com sistema giratório, fácil manuseio, atóxica lavável, seca rápido. Faber Castell ou similar.	50	30	R\$ 6,47	R\$ 194,10
04	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Und	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
05	Cola para E.V.A e isopor, solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
06	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, com pincel aplicador. Não tóxico	Und	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
07	Elastico Branco – Rolo 34mm x 25m	Und	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
08	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



09	Envelope kraft (pardo), ofício, confeccionado no papel color plus, tamanho 250mm x 353mm.	Und	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
10	Envelope tamanho A3	Und	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
11	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	Und	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
12	Extrator de grampo metal cromado tipo garra -CE-8	Und	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
13	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	Und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
14	Fita adesiva dupla face em papel 50mmx30m	Und	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
15	Fita adesiva empacotadora marron, material polipropileno, tipo gomada, de aproximadamente 48 mm x 50 m, p/ empacotamento de material em papelão.	Rolo	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
16	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Und	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
17	Fita adesiva transparente 12mmx40m	Und	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
18	Fita cetin nº. 01 rolo c/ 10mts	rolo	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00
19	Fita crepe com largura 18mm comprimento de 50m	Und	10	R\$ 7,38	R\$ 73,80
20	Fita crepe com largura 50mm comprimento de 50m	Und	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
21	Fita métrica c/ 2,00cm	Und	10	R\$ 14,98	R\$ 149,80
22	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca	Und	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.971,20
LOTE 21 - FMMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Grampeador de parede	Und	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
02	Grampeador grande para até 100 folhas – (grampo 23/6)	Und	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
03	Grampeador MAPED 448/ grampo 24/6 – 26/6	Und	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
04	Grampeador para madeira (tipo pistola)	Und	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
05	Grampeador, para ate 15 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



06	Grampeador, para ate 25 folhas tipo escritório metal cromado ou pintado - grampos ref. 26/6	Und	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
07	Grampo26/6 cx c/5000	Cx	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
08	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 1000 grampo.	Cx	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
09	Grampo em metal niquelado prateado, c/ proteção anti-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampo.	Cx	10	R\$ 14,38	R\$ 143,80
10	Grampo para grampeador – tipo pistola 106/6	Cx	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00
11	Grampo trilho em metal 80 mm, cx 50 und	Cx	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
12	Grampo trilho em plástico 80 mm, cx 50 und	Cx	10	R\$ 39,12	R\$ 391,20
13	Lâmina para estilete largo	Und	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
14	Lapis de cor com 12 und, grande com ponta macia e de máxima resistência – ecolapis ou similar	Cx	5	R\$ 14,80	R\$ 74,00
15	Lapiseira grafite nº 7	Und	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
16	Lapiseira grafite nº 9	Und	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
17	Lapiseira grafite nº. 5	Und	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
18	Liga – elástico superresistentePct. com 100 gr	pct	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
19	Limpador para quadro branco	Und	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
20	Limpador para quadro branco spray	Und	5	R\$ 43,85	R\$ 219,25
21	Livro ata c/ 100 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
22	Livro ata c/ 200 folhas, capa dura, lisa, tipo broxura.	Und	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
23	Livro ata c/ 50 folhas	Und	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
24	Livro de ponto; 04 assinaturas; capa dura; miolo em papel offset; folhas numeradas; formato: 220x320 mm.	Und	10	R\$ 36,80	R\$ 368,00
25	Livro de protocolo, capa dura, encadernado com 100 folhas, dimensões mínimas de 215x157 mm	Und	10	R\$ 30,30	R\$ 303,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



26	Marcador para quadro branco; apresentação: caneta ; cor da tinta: diversas; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer	Und	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
27	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/ preto/ vermelho	Und	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
28	Molha - dedo; aspecto: pasta; formula: glicóis, ácido graxo e essência; apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g	Und	10	R\$ 13,86	R\$ 138,60
29	Papel 40 Kg medindo (0,66 x 0,96cm)	Und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
30	Papel camurça medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m, cores diversas	Und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
31	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21 x 29,7 (cm), de cor azul	Folha	20	R\$ 2,20	R\$ 44,00
32	Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210x297 mm.	Und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
33	Papel casca de ovo; gramatura: 180g; formato A4.	Und	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00
34	Papel celofane, formato 50x70 cm ou superior, cores sortidas	Und	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
35	Papel colorset (cores divesas)	Und	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
36	Papel couchê, gramatura 180g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
37	Papel couchê, gramatura 230g/m2, cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato A4. Embalagem com dados de identificação do produto.	Pct	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
38	Papel craft	Und	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
39	Papel crepom medindo 48cm x 2,5m.	Und	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
40	Papel fotografico c/ 50	Pct	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



41	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² ; cores diversas.	Und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
42	Papel madeira folha 66cmx96cm, 80grs	Und	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
43	Papel micro ondulado decorado, dimensões 50 x 80. Decorações variadas	Und	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
44	Papel milimetrado branco 63g/m ² (A4)	Und	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
45	Papel presente medindo 50cm x 60cm - estampas diversas	Und	50	R\$ 2,32	R\$ 116,00
46	Papel seda, material celulose vegetal, 60 x 48cm, cores diversas	Und	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
47	Papel sulfite 75g, (210X297mm), A4, colorido. Em 5 (cinco) cores diferentes	Folha	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
48	Papel vergê, gramatura 120 g/m ² ; formato A4.	Pct	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
49	Papel vergê, gramatura 180 g/m ² ; formato A4.	Pct	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
50	Papel E. V. A. folha cores diversas	Pct	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
51	Papel E. V. A. com gliter	Pct	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.703,85
LOTE 22 - FMMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 50mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis e trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
02	Pasta arquivo registradora A/Z, tamanho ofício, lombada de 80mm, confeccionada em papelão, c/ revestimento externo plastificado, dotada de ferragem e fixador de papeis, com trava de segurança das argolas na parte externa.	Und	300	R\$ 30,30	R\$ 9.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



03	PASTA AZ capa em papelão, tamanho ofício, lombada de 30mm, 02 argolas fixas de metal na contra capa e com trava de segurança na parte externa, identificador em material plástico, na lateral externa.	Und	250	R\$ 26,70	R\$ 6.675,00
04	Pasta cartão Duplex	Und	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
05	Pasta Catálogo	Und	100	R\$ 54,30	R\$ 5.430,00
06	Pasta classificadora	Und	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
07	Pasta com grampos	Und	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
08	Pasta de polipropileno c/ elástico	Und	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
09	Pasta de polipropileno c/ elástico de 19 mm	Und	150	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
10	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42mm	Und	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
11	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm	Und	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
12	Pasta em cartolina plastificada, com abas e elástico, cores diversas	Und	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
13	Pasta em cartolina plastificada, com ferragens, cores diversas	Und	100	R\$ 5,02	R\$ 502,00
14	Pasta escolar com Elástico	Und	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
15	Pasta grampo trilho, papel tamanho ofício A-4	Und	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
16	Pasta grampo trilho, plástico tamanho ofício A-4	Und	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
17	Pasta L A4, plástico transparente	Und	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
18	Pasta para arquivo morto em plástico PP corrugado Formato: 360mmx245mmx133mm	Und	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
19	Pasta sanfonada com 31 divisórias	Und	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
20	Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico;	Und	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



21	Percevejo; material: latão ; tratamento: latonado; formato da cabeça: chata; diâmetro da cabeça: 10 mm ; cor: dourada ; ponta fixadora: ponta fixadora no mínimo com 7mm de comprimento ; unidade de fornecimento: Caixa 100 unidades.	Cx	5	R\$ 26,45	R\$ 132,25
22	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 30 folhas.	Und	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00
23	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ 60 folhas.	Und	4	R\$ 138,06	R\$ 552,24
24	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande de mesa, capacidade para, no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	Und	10	R\$ 44,69	R\$ 446,90
25	Pincel para EVA (preto)	Und	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
26	Pincel para tinta guache, tamanho 2	Und	80	R\$ 5,30	R\$ 424,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.815,39
LOTE 23 - FMMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Pistola p/ cola quente bastão fino bivoltagem 110/220v 40w	Und	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
02	Pistola p/ cola quente bastão grosso bivoltagem 110/220v 40w	Und	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
03	Placa de isopor (10 mm)	Und	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50
04	Placa de isopor (15 mm)	Und	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
05	Placa de isopor (20 mm)	Und	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
06	Placa de isopor (25 mm)	Und	50	R\$ 12,92	R\$ 646,00
07	Placa de isopor (30 mm)	Und	50	R\$ 15,44	R\$ 772,00
08	Placa de isopor (5 mm)	Und	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
09	Pasta registrador A a Z	Und	50	R\$ 31,36	R\$ 1.568,00
10	Porta caneta/ clips Organizador de mesa, confeccionado em acrílico fumê, dotado de um porta lápis/canetas, um porta-clips e um porta-lembrete, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 6cm.	Und	15	R\$ 51,60	R\$ 774,00
11	Porta carimbo para 16 lugares	Und	10	R\$ 31,06	R\$ 310,60
12	Porta carimbo para 24 lugares	Und	10	R\$ 40,34	R\$ 403,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	Porta durex	Und	10	R\$ 35,74	R\$ 357,40
14	Prancheta em acrílico tamanho 23x33 cm	Und	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
15	Prendedor de papel com 15mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
16	Prendedor de papel com 32mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
17	Prendedor de papel com 51mm, tipo grampomol, acondicionado em caixa com 12 unidades, marca CIS, GENMES, ou similar de boa qualidade	Cx	10	R\$ 35,70	R\$ 357,00
18	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul, vermelho e preto	Und	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
19	Régua em alumínio 30 cm	Und	10	R\$ 5,36	R\$ 53,60
20	RÉGUA em plástico transparente, medindo 30,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	10	R\$ 2,68	R\$ 26,80
21	RÉGUA em plástico transparente, medindo 50,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22	RÉGUA em plástico transparente, medindo 90,0 cm, detalhada em centímetros e milímetros	Und	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
23	Suporte para canetas	Und	10	R\$ 35,27	R\$ 352,70
24	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência	Und	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
25	Tesouramodelo escolar, em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	Und	10	R\$ 9,31	R\$ 93,10
26	Tesoura, material aço, material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)	Und	10	R\$ 43,40	R\$ 434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



27	Tinta guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano.	Cx	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
28	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, capacidade 250ml. (cores diversas)	Und	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
29	TNT- tecido não tecido - gramatura mínimo 0.20g med 1,40 x 1 mt, cores diversas.	Mts	2000	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.863,60
LOTE 24 - FMMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Papel A4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas.	Resma	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
02	Papel ofício 02, branco, não reciclado, 75g/m², 500 folhas	Resma	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.780,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.653.457,33

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

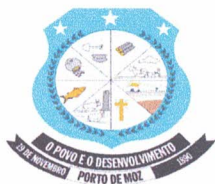
4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços, **podendo os mesmos ocorrerem diariamente.**

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento OBJETO será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 – Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3- O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.4- A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e dos demais usuários da Ata de Registro de Preços, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

5.8- Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado, após comunicação feita pela pessoa/servidor (a) responsável pelo recebimento dos MATERIAIS, deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a pessoa/servidor(a) responsável pelo recebimento dos MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11- Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12- O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14- A empresa deverá indicar na (s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - *especificação correta do objeto;*

5.14.2 - *número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);*

5.14.3 - *marca e o nome comercial.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.15 - Reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Administração Municipal.

5.16 - Reserva-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS, objeto desta licitação, deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede do Município de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- Responder-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

6.1.11 - Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - Aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 07 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Gestor Municipal

Assinado de forma digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2022.10.07 14:53:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício 2022, dotação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ 0202 – GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2.003 – Manutenção Gabinete do prefeito 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agencias Distritais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.006 – Manutenção de Representação Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.008 – Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0404 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.009 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 0037 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 13 392 0089 2.019 – Manutenção do Departamento de Cultura – “Festsol e eventos culturais” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0606 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0750 2.021 – Manutenção do Departamento de Desporto “esporte” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 451 0501 2.022 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 452 0507 2.023 – Manutenção do Setor de Limpeza Pública 3.3.90.30.00 – Material de Consumo PREFEITURA 0911 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 25 752 0502 2.024 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA, 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1012 – SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA “Agricultura” 20 605 0643 2.027 – Manutenção Secretaria Mun. Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1315 – SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR 04 122 0037 2.028 – Manutenção da Secretaria do Interior 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 08 244 0137 2.087 – Manutenção da Secretaria da Mulher 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08 243 0137 2.089 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.043 – Manutenção de Unidades de Saúde 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.045 – Manutenção de Programas Especiais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.046 – Combate a Pandemias 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.048 – Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202 2.049 – Manutenção do PSF – “Programa Saúde da Família” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.050 – Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.051 – Manutenção da Unidade Fluvial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.052 – Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0212 2.055 – Manutenção do Comando de Saúde “comandos médicos” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 0235 2.057 – Programa de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 0220 2.058 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.067 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 – Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 – Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 – Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 – Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 – Gestão Bolsa Família 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 – Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 – Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada” 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 – Manutenção casas de Passagens 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1803 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 – Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.074 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1919 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.073 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0810 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 243 0137 2.063 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado. Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 07 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

Assinado de forma digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2022.10.07 14:56:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro com o fito de Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambientes, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ 0202 - GABINETE DO PREFEITO 04 122 0037 2.003 - Manutenção Gabinete do prefeito 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.005 - Manutenção de Agencias Distritais 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.006 - Manutenção de Representação Municipal 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.008 - Manutenção da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0404 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0037 2.009 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04 123 0037 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 13 392 0089 2.019 - Manutenção do Departamento de Cultura - "Festsol e eventos culturais" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0606 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0750 2.021 - Manutenção do Departamento de Desporto "esporte" 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 451 0501 2.022 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 15 452 0507 2.023 - Manutenção do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
"União Força e Trabalho"
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Setor de Limpeza Pública 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
PREFEITURA 0911 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO 25
752 0502 2.024 - Manutenção dos Serviços de Iluminação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1012 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO,
ABASTECIMENTO E PESCA, 20 605 0643 2.027 - Manutenção Secretaria
Mun. Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo 1012 - SECRETARIA DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E PESCA
"Agricultura" 20 605 0643 2.027 - Manutenção Secretaria Mun.
Produção, Abastecimento e Pesca 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1315 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR 04 122 0037 2.028 -
Manutenção da Secretaria do Interior 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo 2201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 08 244 0137 2.087 -
Manutenção da Secretaria da Mulher 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo 2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08 243 0137 2.089
- Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.042 - Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.043 - Manutenção de
Unidades de Saúde 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1701 - FUNDO
MUNCIPAL DE SAÚDE 10 122 0200 2.045 - Manutenção de Programas
Especiais 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE 10 122 0200 2.046 - Combate a Pandemias 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0202
2.048 - Manutenção do PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0202 2.049 - Manutenção do PSF - "Programa Saúde da Família"
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10
301 0210 2.050 - Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210
2.051 - Manutenção da Unidade Fluvial 3.3.90.30.00 - Material de
Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0210 2.052 -
Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0212
2.055 - Manutenção do Comando de Saúde "comandos médicos"
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0235 2.057 - Programa de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 305 0220
2.058 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 -
Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08
244 0137 2.067 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.059 - Manutenção do PATI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0132 2.060 - Manutenção do CRAS “Centro de Referência da Assistência Social” 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.060 - Manutenção do Programa Projovem 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0137 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância “Criança Feliz” 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0121 2.064 - Manutenção do Centro de Apoio ao Idoso 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.065 - Gestão Bolsa Família 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.068 - Manutenção da Equipe Volante 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.069 - Manutenção do IGD “índice de Gestão Descentralizada” 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.072 - Manutenção casas de Passagens 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0137 2.071 - Programa do Estado para a Assistência Social 3.3.90.30.00 - Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.074 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1919 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 18 541 1010 2.073 - Manutenção do Fundo de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo UNIDADE GESTORA: FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0810 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 243 0137 2.063 - Manutenção Fundo da Criança e Adolescente 3.3.90.30.00 - Material de Consumo..

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 07 de outubro de 2022.


Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF

(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o objetivo de formar Registro de preço para Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambientes, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 07 de outubro de 2022.

Adalberto Trindade da Fonseca

Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

Att. Pregoeiro – RONALDO FEITOSA MENDONÇA

Abertura: de de

Hora: horas

OBJETO:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxx		00 und		
02	Xxxxxx		00 und		
03	Xxxxxx		00 und		
04	Xxxxxx		00 und		
Valor Total da proposta xx – R\$:					xxxxxxx

☐ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).

☐ Validade da Proposta:

☐ Prazo de entrega: IMEDIATO dias, após a confirmação do pedido.

☐ Dados Bancário:

Banco:

Agência

:

Conta:

☐ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA e concorda com as mesmas.

☐ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:.....

...../PA, xx de de 2022.

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPPM-FMS-FMAS-FMMA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei
n° 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– PREGÃO
PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.

Local e data

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA

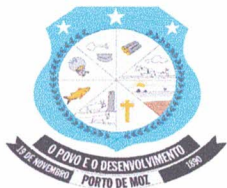
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto
no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14
(quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes
deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VIII– PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IX– PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº., sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr (a).**, Secretária(o) Municipal de, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

a) Fornecedor, CNPJ n.º, com sede na Rua/Av, CEP:, telefone: (), fax: (), telefone representante em xxxxxxxx (), fax (), representada por seu(sua), Sr(a), (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em, RG n.º, SSP/, CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01				

	VALOR TOTAL			

b) Fornecedor, CNPJ n.º, com sede na Rua/Av, CEP:, telefone: (), fax: (), telefone representante em xxxxxxxx (), fax (), representada por seu(sua), Sr(a), (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em, RG n.º, SSP/, CPF n.º

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
02				

	VALOR TOTAL			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
-;

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Contratada:

6.1- Entregar o OBJETO de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da (s) **FORNECEDORA (S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

9. DAS PENALIDADES

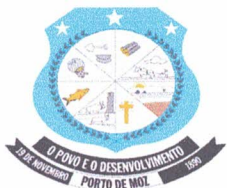
9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela (s) **FORNECEDOR (AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, _____ de ____ de 2022.

Ordenador de Despesas

Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPPM-FMS-FMAS-FMMA

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS CARONA

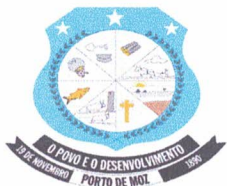
Termo de Adesão que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, serviços/shows artísticos, decoração, buffet, segurança, elaboração e fornecimento de infraestrutura em geral,. Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o nº.____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pela Sr.(a) _____, para fins de ***Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambientes, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.***

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	LOCAL	PERIODICIDADE	QUANT.

Porto de Moz /PA, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CARONA
Representante órgão Carona



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESAO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ, E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.**

I. DAS PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) **Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

.....(Nome da Empresa),.....(Natureza Jurídica), com sede....., inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu ____ (Representante Legal),.....(nacionalidade), (estado civil),.....(profissão), portador do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado à

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



03					
	VALOR TOTAL				-----

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- 3.3.90.30.00 *Materiais de Consumo*;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Tesouraria, na sede administrativa da **PREFEITURA DE PORTO DE MOZ**, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1- especificação correta do objeto;

6.5.2- número da licitação;

6.5.3- marca e o nome comercial.

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária à saída do objeto a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



FMS – FMAS - FMMA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

- 9.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**;
- 9.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4** - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6** - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7** - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.8** - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

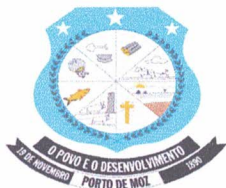
10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - advertência por escrito;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

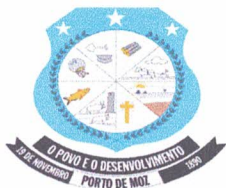
15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de ____ (_____) meses, contados da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, de 2022.

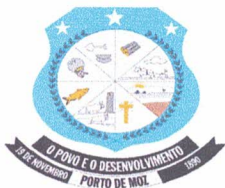
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022-PMPM-FMS-FMAS-FMMA

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ - __/2022-__

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
....., E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.**

I. DAS PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

.....(Nome da Empresa),.....(Natureza Jurídica), com sede, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (Representante Legal),.....(nacionalidade),(estado civil),.....(profissão), portador do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado à

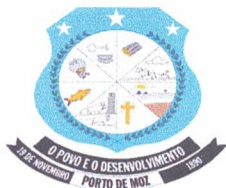
II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

Formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------------	-----	-----	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



01					
02					
03					

	VALOR TOTAL				

1.1 É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2- DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3- DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- 3.3.90.30.00 *Materiais de Consumo*;

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.2.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.2.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.2.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.5 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.7 Poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.8 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.8.1 - especificação correta do objeto;

6.8.2 - número da licitação;

6.8.3- marca e o nome comercial.

7- DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8- DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.7 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA e em consonância com a proposta apresentada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.8 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.10 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da (s) FORNECEDORA(S), as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

8.11 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.12 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10- DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.2– Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3- A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1- Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2- A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13- DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14- DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANCÕES.

15.1- Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos municipais, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.1.1.3 - advertência por escrito;

15.1.1.4 multas:

15.1.1.4.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

d) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

e) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

f) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.4.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.4.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.5 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.7 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.8 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.9 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.10 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.11 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16- DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4020-1/2022 – PMPM – FMS – FMAS - FMMA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



17- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

